



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.073, de 06 de fevereiro de 2025.

**Dispõe sobre criação de cargo
comissionado de Assessor Contábil e
Financeiro, na Lei nº 1.425/2003.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.073/2025.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

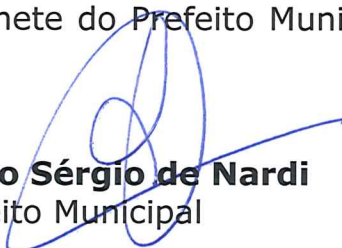
Encaminhamos, para apreciação dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação na Lei 1.425/2003 de 01 (um) cargo em comissão de Assessor Contábil e Financeiro, na estrutura administrativa do SAAE de João Neiva, Autarquia Municipal, tendo em vista a ausência de servidor para desempenho das funções legalmente atribuídas à Seção de Contabilidade, e a inexistência de concurso público válido.

O vencimento previsto para o cargo de Assessor Contábil e Financeiro é de R\$ 3.873,71 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), isto é, o mesmo valor atribuído ao referido cargo na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de João Neiva, o que preserva a isonomia.

Acompanham o Projeto de Lei os documentos necessários ao atendimento do disposto nos incisos I e II do art. 16 da LRF, quais sejam: (I) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; (II) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Diante dessas considerações, encaminho o presente Projeto de Lei para a apreciação dessa douta Câmara de Vereadores, e solicito, após os trâmites legais, que o mesmo seja aprovado em caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 06 de fevereiro de 2025.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.073, de 06 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre criação de cargo comissionado de Assessor Contábil e Financeiro, na Lei 1.425/2003.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Contábil e Financeiro, de provimento em comissão, para ocupação por formação em nível superior em Contabilidade, referência CC-E, que passa a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº 1.425/2003.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo de Assessor Contábil e Financeiros encontram-se estabelecidas no Anexo III desta Lei.

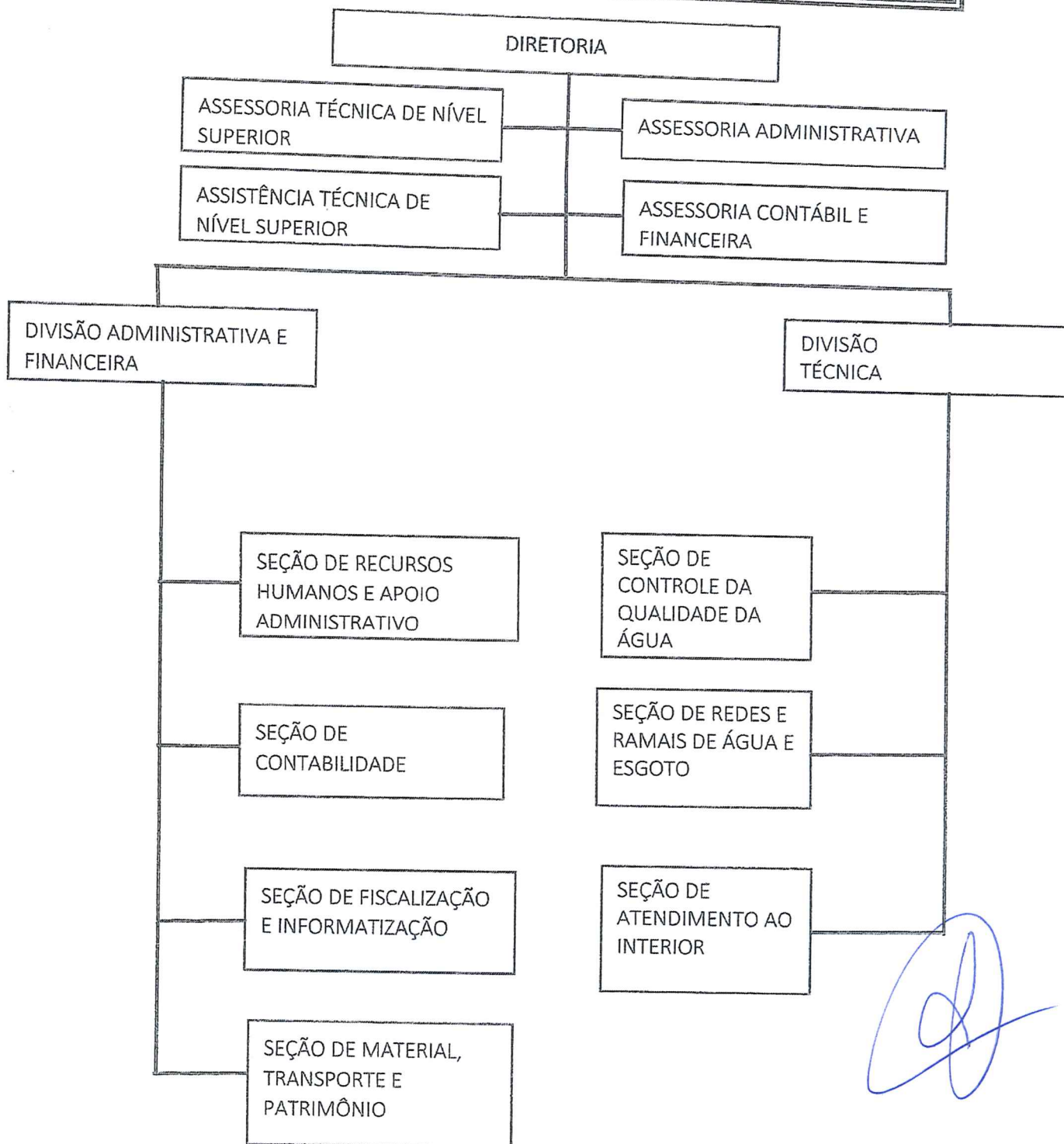
Art. 2º. Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.425/2003, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 06 de fevereiro de 2025.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

ANEXO I
ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
SAAE DE JOÃO NEIVA





ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VALOR (R\$)	DISTRIBUIÇÃO
DIRETOR GERAL	01	CC-A	6.087,26	DIRETORIA
ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	01	CC-B	4.150,41	ASSESSORIA
ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	01	CC-C	2.075,20	ASSISTÊNCIA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	CC-D	3.043,63	ASSESSORIA
ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	01	CC-E	3.873,71	ASSESSORIA



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**Assessor
Contábil e
Financeiro**

- Assessorar a Seção de Contabilidade do SAAE/JN em suas ações de planejamento, controle e execução contábil, e no exercício das atribuições previstas no art. 14 da Lei Municipal nº 1.425/2003.
- Assessorar a realização de conferência, classificação e registro contábil dos documentos de receita e despesas do SAAE/JN;
- Assessorar a realização de escriturações, das liberações e prestação de contas de adiantamentos, sob a responsabilidade de servidores;
- Organizar e manter um sistema de registro destinado ao controle da execução orçamentária;
- Organizar e manter arquivo da documentação contábil e dos processos pagos no exercício atual e anterior;
- Assessorar o levantamento da documentação relativa aos balancetes e demonstrações contábeis dentro dos prazos previstos;
- Orientar a classificação contábil de receitas e despesas, a emissão de empenho e a execução da contabilidade;
- Assessorar a escrituração sintética e analítica das operações financeiras e patrimoniais resultantes ou não da execução orçamentária em todas as suas fases, visando demonstrar a situação patrimonial;
- Assessorar a atualização da contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial do SAAE/JN, de modo a poder informar permanentemente o andamento dos programas e projetos, bem como outras operações em que intervenha o SAAE/JN;
- Assessorar a elaboração dos arquivos de meio magnético, bem como a análise dos processos e documentos, para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Assessorar as atividades de encerramento do exercício, encerramento do balanço geral, demonstrando as variações ocorridas na situação patrimonial;
- Assessorar as atividades de abertura de exercício contábil e financeiro nos sistemas utilizados pelo SAAE/JN, a partir da Lei Orçamentária Anual aprovada;
- Acompanhar as mudanças das legislações municipais, estaduais e federais para propor mudanças e/ou adequações no sistema informatizado de execução orçamentária e contabilidade pública;
- Assessorar as atividades de envio ao Tribunal de Contas, nos prazos estabelecidos, das prestações de contas acompanhadas dos demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros;
- Acompanhar os limites de gastos com pessoal, serviços de terceiros e nível de endividamento;
- Assessorar e controlar o comportamento das principais despesas, com o objetivo de organizar o gasto nos limites da capacidade projetada e de racionalizar as despesas de custeio;
- Conferir a classificação das despesas orçamentárias previamente ao seu empenho;
- Assessorar a realização de todas as etapas das despesas públicas;
- Assessorar o lançamento de suplementação e anulação das dotações orçamentárias;
- Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

% de gasto com pessoal incluindo as novas contratações (Previsão Total / Arrecadação Líquida)	
2024	29,06%
2025	30,27%
2026	31,46%
2027	32,68%

Dotação Orçamentária LOA 2025	
Setor	ADMINISTRATIVO
Ficha	3
Projeto Atividade	031101.1712200102.023
Saldo Orçamentário Inicial	R\$ 625.035,01
Valor empenhado (Empenho Estimativo)	R\$ 625.035,01

O gasto com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida em 2024 ESTIMADA em **29,06%**. A previsão para 2025, 2026 e 2027 de **30,27 %**.

Vale ressaltar que os limites de gasto com pessoal do executivo são:

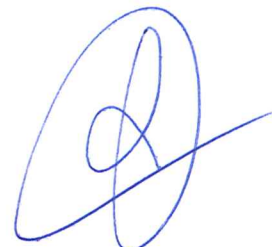
- Limite de alerta: 48,50 % - limite prudencial: 51,20% e o limite legal 54,00%.

Portanto, a Autarquia encontra-se dentro dos limites para contratação de pessoal. Por tratar-se de uma estimativa, os valores calculados neste impacto poderão ficar abaixo ou acima da estimativa, dependendo do comportamento da receita.

João Neiva, 14 de janeiro de 2025



Flávio Harrison Alves dos Santos
Técnico em Contabilidade
CRC/ES 023641/O-7





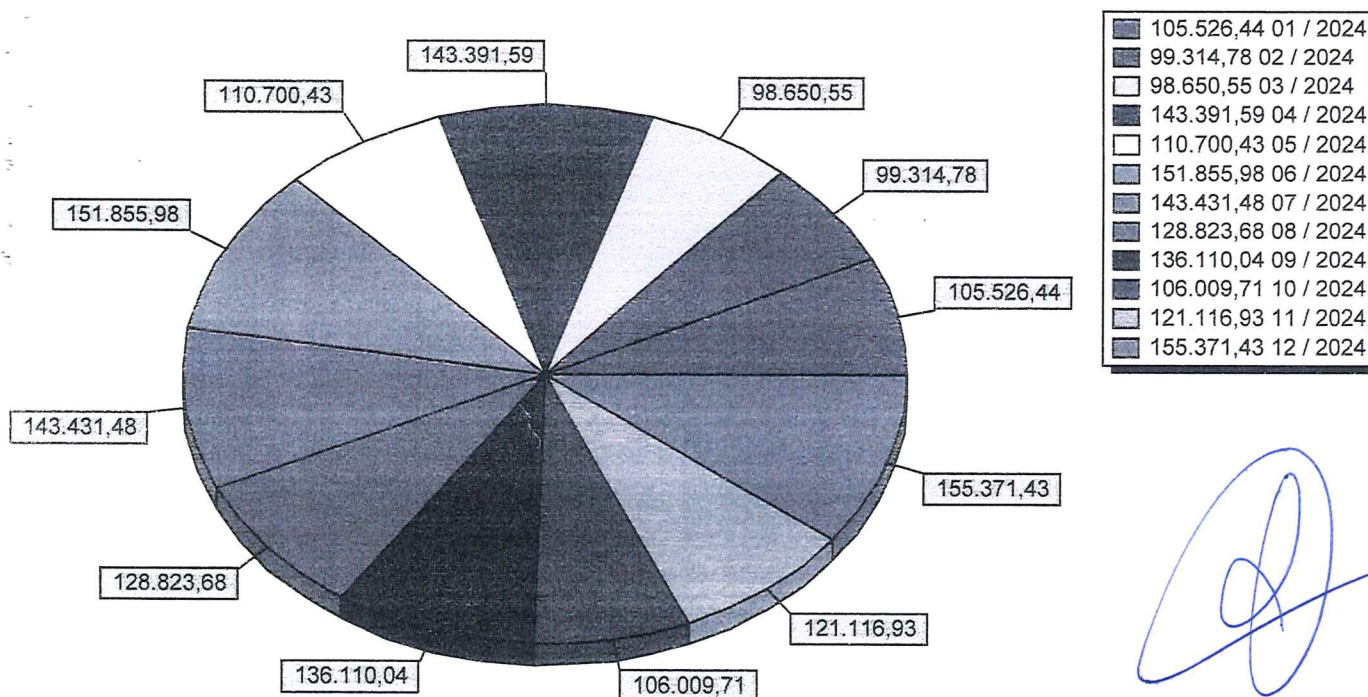
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JOAO NEIVA
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JOAO NEIVA

Ano Inicial: 2024
Ano Final: 2024
Mês Inicial: 01 - Janeiro
Mês Final: 12 - Dezembro

Demonstrativo da Folha de Pagamento (00149)

13/01/2025 15:19:03

Mes / Ano	Ano/Mes/Tipo da Folha	Valor
01 / 2024	2024 - 01 - FOLHA DE PAGAMENTO	105.526,44
02 / 2024	2024 - 02 - FOLHA DE PAGAMENTO	99.314,78
03 / 2024	2024 - 03 - FOLHA DE PAGAMENTO	98.650,55
04 / 2024	2024 - 04 - FOLHA DE PAGAMENTO	143.391,59
05 / 2024	2024 - 05 - FOLHA DE PAGAMENTO	110.700,43
06 / 2024	2024 - 06 - FOLHA DE PAGAMENTO	151.855,98
07 / 2024	2024 - 07 - FOLHA DE PAGAMENTO	143.431,48
08 / 2024	2024 - 08 - FOLHA DE PAGAMENTO	128.823,68
09 / 2024	2024 - 09 - FOLHA DE PAGAMENTO	136.110,04
10 / 2024	2024 - 10 - FOLHA DE PAGAMENTO	106.009,71
11 / 2024	2024 - 11 - FOLHA DE PAGAMENTO	121.116,93
12 / 2024	2024 - 12 - FOLHA DE PAGAMENTO	155.371,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE JOAO NEIVA - NOVA
ESPIRITO SANTO
31.776.248/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
JANEIRO DE 2025

Emissão: 14/01/2025 10:04:36

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
031 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
101 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
031101.1712200102.023 - GASTO COM PESSOAL SETOR ADMINISTRATIVO					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000003	150100000000	625.035,01	625.035,01	625.035,01
Total do Projeto/Atividade :			625.035,01	625.035,01	625.035,01
Total da Unidade Orçamentária:			625.035,01	625.035,01	625.035,01
Total do Órgão:			625.035,01	625.035,01	625.035,01
Total do Geral:			625.035,01	625.035,01	625.035,01

Emerson Brandão Almeida
Diretor Geral
Decreto Nº 9.550/2024

Elvino Harrison Alves dos Santos
Contador
CRC/ES 023641/O-7



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Emerson Brandão Almeida, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, Decreto nº 9.550/2024, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações ao disposto no Artigo 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recurso para realizar o gasto, cujas despesa, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta da dotação orçamentária contida no projeto/atividade 2.023, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

João Neiva/ES, 14 de janeiro de 2025.


Emerson Brandão Almeida
Diretor Geral do SAAE – JN
Decreto nº 9.550/2024

Emerson Brandão Almeida
Diretor Geral do SAAE
Decreto nº 9 550/2024



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.073/2025

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 06 de fevereiro de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal